



PG·ECO·INPA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) CAPES

A coordenação Programa de Pós-graduação em Ecologia do INPA, tendo em vista a concessão de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) pela CAPES ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Ecologia) do INPA, conforme as Portarias Nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de Setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

I. Do objeto

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar um candidato para atuar no PPG-Ecologia do INPA, com projeto de pesquisa que se enquadre nas linhas de pesquisa do programa: i) Ecologia de organismos; ii) Ecologia de populações; iii) Ecologia de comunidades; iv) Ecologia de ecossistemas; v) Ecologia humana; vi) Ecologia evolutiva e biogeografia; vii) Conservação e manejo dos recursos naturais da Amazônia (acessar <http://ppginpa.eco.br/index.php/pt-br/programa-2/linhas-de-pesquisa> para mais detalhes das linhas de pesquisa do PPG-Ecologia).

II. Número de vagas e período de inscrição

a. O PPG-Ecologia oferecerá 1 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. O período para inscrição para esta seleção será de **15/10 a 25/10/2024**.

b. A bolsa terá duração de até (três) anos e os bolsistas poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. A iniciativa tem como objetivos promover a realização de estudos de excelência e a fixação de doutores no País, além de fortalecer grupos de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização dos programas de pós-graduação.

III. Dos requisitos para inscrição

a. Ser brasileiro e possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares (SCBA) da CAPES.

b. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

IV. Cronograma

a. Divulgação do edital interno do PPG-Ecologia: **15 de outubro de 2024.**

b. Recebimento de inscrição de propostas: **até 23h59 de 25 de outubro de 2024.**

c. Divulgação das inscrições homologadas: **28 de outubro de 2024.**

d. Recursos sobre a homologação das inscrições: **Até 24 horas após a divulgação.**

e. Divulgação do resultado da seleção das propostas: **até 31 de outubro de 2024.**

V. Das obrigações do candidato selecionado à bolsa

a. Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado (item VIII deste edital);

b. Propor ou participar como docente em disciplina do PPG-Ecologia;

c. Auxiliar na divulgação de notícias nas mídias do PPG-Ecologia durante todo o estágio pós-doutoral;

d. Residir na cidade de Manaus durante a vigência da bolsa no país;

e. Participar do estágio pós-doutoral no exterior (item VII deste edital);

f. Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior;

g. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- h. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- i. Assinar o Termo de Compromisso no Anexo II deste Edital;
- j. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.

VI. Do valor e duração da bolsa

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

VII. Do estágio pós-doutoral no exterior

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

VIII. Da inscrição e documentação

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail ppg.ecologia@posgrad.inpa.gov.br com o assunto da mensagem “PIPD CAPES 2024 – NOME COMPLETO” até às 23h59 (horário Manaus) do dia **25/10/2024**:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão com ata da defesa, CPF, RG;
- c. CV lattes atualizado (últimos 07 (sete) anos);
- d. Projeto de Pesquisa de até **10 páginas**, com indicação da linha de pesquisa do PPG-Ecologia no qual se insere, Introdução (incluindo justificativa e objetivos), Relevância Científica, Materiais e Métodos, Resultados Científicos Esperados, e Produtos Esperados (p. ex. publicações, divulgação científica, participação em disciplinas, orientações, etc), Referências Citadas;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

e. Proposta de Estágio Pós-Doutoral no exterior (máximo 2 páginas além das 10 páginas do Projeto de Pesquisa).

IX. Processo de seleção das propostas

A seleção será composta por duas etapas, sendo: (I) avaliação do Projeto de Pesquisa, currículo lattes; (II) avaliação da produção científica apenas para os candidatos (as) aprovados (as) na Etapa I.

Etapa I: A documentação da etapa I será avaliada por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do PPG-Ecologia do INPA. Cada avaliador recomendará aprovação ou reprovação da documentação exigida para a inscrição. O (A) candidato (a) estará apto (a) a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário o (a) candidato (a) não passará para a segunda etapa de classificação.

Etapa II: A classificação tomará como base a produção científica do (a) candidato (a) que consta em seu currículo Lattes de acordo a soma de todos itens a seguir:

Produção científica do candidato:

- a. Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 2;
- b. Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 1;
- c. Número total de data papers publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor + a soma dos fatores de impacto de cada data paper, multiplicado por 1;
- d. Número total de data papers publicados ou aceitos para publicação como coautor + soma dos fatores de impacto de cada data paper, multiplicado por 0,1;
- e. Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,1;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- f. Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como coautor + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,05;
- g. Número de livros como autor com ISBN multiplicado por 1;
- h. Número de capítulos em livros como primeiro autor com ISBN multiplicado por 0,5;
- i. Número de capítulos em livros como coautor com ISBN multiplicado por 0,3;
- j. Soma dos fatores de impacto dos manuscritos em revisão como primeiro autor ou coautor multiplicado por 0,5.

Observação 1: Os artigos em revisão ou aceitos para publicação só serão pontuados se comprovados por carta do editor ou print da página da revista que contenha o nome do candidato e indique o status do artigo “em revisão” ou “aceito para publicação”.

Observação 2: Critério para desempate: candidatos com ingresso no doutorado mais antigo terão preferência, tendo como referência a data de aprovação da defesa da tese.

Observação 3: Situações não previstas pelo edital serão avaliadas pelo comitê interno de seleção da bolsa PIPD.

X. Da realização do processo seletivo e divulgação do resultado final

O resultado final com a classificação e pontuação dos candidatos que participaram de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia 29/10/2024 no site do PPG-Ecologia em: <https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos>

XI. Da implementação da bolsa

O (a) primeiro (a) colocado no processo seletivo será informado por e-mail ou telefone até o dia **04/11/2024** para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo II deste Edital, e dados bancários.

XII. Dúvidas e casos omissos



PG·ECO·INPA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: ppg.ecologia@posgrad.inpa.gov.br.
Estabelecemos o prazo de até 24 horas para enviar uma resposta. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

Dr. Mário Cohn-Haft

Vice Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ecologia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

ANEXO I

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA BOLSA PÓS-DOCTORADO PIPD/CAPES

Todos os dados são de preenchimento obrigatório

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nacionalidade:	País de Origem:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Celular:	
RG:	Data da Emissão:	
Data nascimento:	CPF:	
E-mail:		
Nome do curso de doutorado:		
Ano de obtenção do título de doutorado:		
Link CV LATTES (Plataforma Lattes-CNPq)*:		

*Atualizado até o encerramento da submissão da inscrição.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

ANEXO II

(Apenas para o (a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura